

# Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 16/2/2023

## Veículos Diversos

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206717.

## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206713.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206712.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206714.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206719.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206718.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206716.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206720.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206715.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206711.

## Apartamentos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206704.

### WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206691.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206696.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206694.

## Casas

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206699.

### WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206702.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206692.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206700.

## Ponto Comercial

### WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206693.

### WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206701.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206710.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206706.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206708.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206705.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10x27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206709.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206707.

### TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206466.

### WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206692.

### WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206685.

## Área Rural

### VENDE-SE

229 hect. plana 500 sc por hect. Ótimo barracão, Eldorado MT à 5 km da cidade, podendo ser 460 hect. parcelamos. Foto na Whats Fone: (41) 99996- 9212 creci 21063. CI-206621.

### VENDE-SE ÁREA

Excelente área de 54 alq., situada nas melhores terras de ELDORADO - MS, localização privilegiada, a apenas 8 km da BR 163 e também da BR 295. Duas saídas. Ótima topografia. Os interessados podem me contatar DIRETAMENTE pelo F: (67) 99977-8107. Não negocio com corretores. CI-206821.

### WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206684.

### WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206687.

### WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206680.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206681.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206683.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206686.

### WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206695.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 450 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206698.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 60% mais 2 anos. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206697.

## Utilidade Pública

## SÚMULA PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

ANGGELUS CAMISARIA LTDA, torna público que requereu do IAT, o **Licenciamento Ambiental Simplificado** para 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, a ser implantada na Rua Casemiro de Abreu, 167 Município de Cascavel, Estado do Paraná.

## SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Plantar Comércio de Insumos Ltda, de CNPJ 77.615.128/0016-70** torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença de Operação - LO**, com validade de 17/06/2023, para Depósito e comércio de Agrotóxicos, na Rodovia BR 369, KM 501 - Corbélia/PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Plantar Comércio de Insumos Ltda, de CNPJ 77.615.128/0016-70** torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para Depósito e comércio de Agrotóxicos instalada na Rodovia BR 369, KM 501 - Corbélia/PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Semear Comércio de Insumos Ltda, de CNPJ 44.646.915/0001-44** torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para Tratamento Fitossanitário de Sementes instalada na Rodovia BR 277, KM 560 - Cascavel/PR.

## SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Semear Comércio de Insumos Ltda, de CNPJ 44.646.915/0001-44** torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença de Operação - LO**, com validade de 17/06/2023, para Tratamento Fitossanitário de Sementes na Rodovia BR 277, KM 597 - Cascavel/PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

**EDSON LUIZ KOSWOSKI** torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS** para AVICULTURA instalada LINHA FLOR DA SERRA, MUNICIPIO DE GUARANIAÇU-PR.

## SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

**EDSON LUIZ KOSWOSKI** torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença de Operação de Ampliação - LO-A**, com validade de 03/04/2023, para AVICULTURA, LINHA FLOR DA SERRA, MUNICIPIO DE GUARANIAÇU-PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**L J VASCONCELOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 27.815.014/0001-10** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL-PR, a **Licença Simplificada** para SUPERMERCADO a ser implantada Rua Antonio Pexe, 2022, Floresta, Conj Rivieira, Cascavel-PR, CEP 85.814-526.











Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbbraganey2017@outlook.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023**  
**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de preços visando Contratação de empresa especializada para realização de exames de Radiografia (Raio-X) Simples e Radiografia (Raio-X) com Laudo para atender os pacientes deste município, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital. **Data da sessão de abertura:** 06/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45min. - **Horário:** 14h00min.**Valor estimado: R\$ 83.270,00 (Oitenta e três mil, duzentos e setenta reais).****Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com) ou na Plataforma da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

**Odair Guerreiro Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CI1219190-E23**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
CONTRATO Nº. 38/2021 – Aditivo nº. 2  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): LAIS CRISTINA PICCININ - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção/desenvolvimento de website de internet oficial do Município de Céu Azul, com hospedagem, com estrutura e funcionalidades do Portal da Transparência o qual deverá integrar com o sistema de PronimTB e outras funcionalidades conforme constante no processo e proposta apresentada, pelo período de 12 (doze) meses  
ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de agosto de 2023.  
VIGÊNCIA: 22/08/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
DATA DA ALTERAÇÃO: 13/02/2023  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.719,38 (cinco mil setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LAIS CRISTINA PICCININ

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

**Odair Guerreiro Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CI1219192-E23**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023 - M.C.A. PROCESSO Nº 21/2023 - M.C.A.**  
O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de serviços pedagógicos do Setor Pedagógico da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, para Formação Inicial e Continuada dos profissionais do Magistério para o ano de 2023.** Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação utiliza o Currículo Básico para a Escola Pública Municipal da região Oeste do Paraná, elaborada por equipe de profissionais da AMOP e professores dos municípios integrantes da referida instituição, sendo, portanto, proposta pedagógica única, não existindo outra empresa que execute os serviços solicitados. Conforme Artigo 25 inciso II e artigo 13 inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

|                                                    |                    |             |
|----------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| FORNECEDOR                                         | CNPJ               | Valor Total |
| AMOP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ | 75.907.576/0001-36 | 8.390,00    |

Céu Azul, 14 de fevereiro de 2023. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

**CI1219193-E23**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2023, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico - n 008/2023, tipo menor preço por item, Visando o Registro de Preços para aquisição futura, eventual e fracionada de PNEUS, originais, de 1ª linha, não remanufaturado (remoldado, recauchutado e/ou recapado), com certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e Câmaras de Ar para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 06 de março de 2023.  
HORÁRIO: 10:30 horas.  
LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado, junto ao departamento de licitações ou em :  
<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

**CI1219195-E23**



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/ Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14h00MIN DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **08/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE VIRMOND, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:  
[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ELAINE LOPES MUSIKA**  
**PREGOEIRA**

**CI1219196-E23**



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/ Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023-PMV**  
**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14h30MIN DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **07/2023-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EM LINK DEDICADO, PARA ATENDIMENTO A TODOS OS PRÉDIOS E PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:  
[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ELAINE LOPES MUSIKA**  
**PREGOEIRA**

**CI1219197-E23**



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbbraganey2017@outlook.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023**  
**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de betoneira 400 litros, para a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, conforme as especificações do anexo I do Edital.**Data da sessão de abertura:** 07/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45min. - **Horário:** 14h00min.**Valor estimado: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).** **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com) ou na Plataforma da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

**Odair Guerreiro Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CI1219201-E23**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023 - M.C.A. PROCESSO Nº 22/2023 - M.C.A.**  
O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Aquisição de materiais/reagentes da marca Mindray para uso nos serviços de exames laboratoriais do laboratório da Secretaria de Saúde, em atendimento aos pacientes das unidades de saúde, conforme SIM 16/2023.** Justificativa: Aquisição de materiais/reagentes da marca Mindray para uso nos serviços de exames laboratoriais do laboratório da Secretaria de Saúde, diretamente com a distribuidora J. R. Ehlike & Cia Ltda, que possui exclusividade de comercialização dos produtos da fabricante Mindray no Brasil, conforme documentos apresentados. Fundamentação Legal Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Enquadrando a situação ainda no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

|                       |                    |             |
|-----------------------|--------------------|-------------|
| FORNECEDOR            | CNPJ               | Valor Total |
| J.R. EHLKE & CIA LTDA | 76.730.076/0001-34 | 37.713,70   |

Céu Azul, 15 de fevereiro de 2023. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

**CI1219194-E23**



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/ Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **13h30MIN DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **06/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS EM MADEIRA, DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL SÉTIMO PASSARIN.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:  
[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ELAINE LOPES MUSIKA**  
**PREGOEIRA**

**CI1219198-E23**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**PREGÃO ELETRÔNICO – 03/2023**  
  
**Nº PROC. ADM. 04/2023**  
  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 04/02/2023 09:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 28/02/2023

**INÍCIO DISPUTA:** 28/02/2023 -AS 09:00 NOVE HORAS  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO  
**EXCLUSIVO ME:** NÃO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 257.825,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

**OBJETO DO PROCESSO**

**AQUISICÃO FRACIONADA DE FORMULAS INFANTIS (LEITE) E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM INDICAÇÕES MÉDICAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

SUPORTE A FORNECEDORES(41) 3097-4600 contato@bll.org.br

**SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE**

**CI1219199-E23**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 02/2023**  
**PROCESSO Nº 14/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através da Presidente da C.P.L. Sandra Scimeoni de Albuquerque, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Contratação de Empresa de Construção Civil para Execução de obras de Alvenaria para AMPLIAÇÃO DO CMEI SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.**

A despesa com a contratação do serviço, está estimada em **R\$ 664.647,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 06 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 09:00 (NOVE HORAS).**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site [campobonito.pr.gov.br](http://campobonito.pr.gov.br) solicitar esclarecimentos via e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

**PUBLIQUE-SE**

Campo Bonito, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE**  
PRESIDENTE DA CPL

**CI1219200-E23**



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbbraganey2017@outlook.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023**  
**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de betoneira 400 litros, para a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, conforme as especificações do anexo I do Edital.**Data da sessão de abertura:** 07/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45min. - **Horário:** 14h00min.**Valor estimado: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).** **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com) ou na Plataforma da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

**Odair Guerreiro Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CI1219201-E23**



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbbraganey2017@outlook.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023**  
**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios e utilidades domésticas para as Escolas e CMEIs do Município de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital.**Data da sessão de abertura:** 08/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45min. - **Horário:** 14h00min.**Valor estimado: R\$ 50.220,43 (Cinquenta mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos).****Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com) ou na Plataforma da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

**Odair Guerreiro Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CI1219202-E23**



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbbraganey2017@outlook.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023**  
**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de equipamento eletrônicos para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**Data da sessão de abertura:** 09/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45min. - **Horário:** 14h00min.**Valor estimado: R\$ 100.754,66 (Cem mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).** **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com) ou na Plataforma da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

**Odair Guerreiro Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CI1219203-E23**



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbbraganey2017@outlook.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023**  
**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.  
**Data da sessão de abertura:** 10/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45min. - **Horário:** 14h00min.  
**Valor estimado: de R\$ 1.047.555,90 (Um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**  
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com) ou na Plataforma da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

**Odair Guerreiro Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CI1219204-E23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Edital da Tomada de Preços nº 007/2022 com a abertura prevista para o dia 03/03/2023 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva a inclusão de novo cargo no quadro de realização do concurso, sendo necessário assim realizar novas cotações para a contratação pretendida, bem como a reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8011, ou pelo E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

Icaraíma, 15 de fevereiro de 2023.

**CI1219205-E23**

**Joyce da Silva Francisco Vergentino**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



**Município de Lindoeste**  
**E-mail: [pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br)**  
**AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000**

**CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ**

**CNPJ 80.881.915/0001-92**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018.**  
**Contratante:** Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.  
**Contratada:** NESP AGRO SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.900.640/0001-01, com sede na Rodovia 369, Km 502, Rua Marginal, 238, Corbélia, Estado do Paraná, representada por Tatiane Barbosa, brasileira, CPF nº 033.137.469-26  
**Objeto:** Fica suprimido 29,71 % (vinte e nove vírgula setenta e um por cento), equivalente a R\$ 213.426,42 (duzentos e treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), consoante ao Convênio n 331/2017, firmado com o Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme especificações completas em projetos, planilhas orçamentárias e cronograma de execução (anexo ao processo principal), neste município, do Processo 048/2018, Tomada de Preços 001/2018.  
**Assinaturas:** Sílvio de Souza e Tatiane Barbosa.  
**Data da Assinatura:** 15/02/2023.

**CI1219206-E23**



**Município de Lindoeste**  
**E-mail: [pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br)**  
**AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000**

**CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ**

**CNPJ 80.881.915/0001-92**

**Extrato do Contrato nº 039/2023 – Dispensa 005/2023 – Processo 011/2023.**  
**Contratante:** Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.  
**Contratado:** GRAFICA E EDITORA KOPPER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.230.201/0001-48, com endereço à Avenida Iguaçu, nº 645, CEP: 85.790-000, Centro, Capitão Leônidas Marques/PR. Neste ato representado por Ronaldo Edgar Kopper, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 847.560-4, devidamente inscrito no CPF nº 060.242.549-20.  
**Objeto:** Aquisição de Capas de Carnes para IPTU, TAXA DE LIXO, TAXA DE ALVARÁ, TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA.  
**Valor total:** R\$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Assinaturas:** Sílvio de Souza e Ronaldo Edgar Kopper.

**CI1219207-E23**



**Município de Lindoeste**  
**E-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)**  
**AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000**

**CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ**

**CNPJ 80.881.915/0001-92**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2023**  
**PROCESSO Nº 011/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico Municipal e com o despacho da Comissão de Licitações, fica **RATIFICADO** o presente Processo Licitatório e autorizando a contratação por Dispensa de licitação sob nº 005/2023, nos seguintes termos:  
**CONTRATADA:** GRAFICA E EDITORA KOPPER LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Capas de Carnes para IPTU, TAXA DE LIXO, TAXA DE ALVARÁ, TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA.  
**CNPJ:** 01.230.201/0001-48.  
**VALOR:** R\$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçunadas da Secretaria de Finanças.  
Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,  
10 de fevereiro de 2023.

**SÍLVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**CI1219208-E23**



**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 01, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá**

Dispõe sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 979, de 02 de outubro de 2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em especial o artigo 1º;

Considerando a Resolução nº 02, de 14 de agosto de 2013, deste Conselho Municipal de Saúde, que estabelece a realização da conferência municipal de saúde a cada 04 (quatro) anos;

Considerando a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova que a 17ª Conferência Nacional de Saúde ocorrerá no mês de julho de 2023;

**O Conselho Municipal de Saúde de Maripá****RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde para o exercício de 2023.

**Art. 2º** Aprovar que a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá na data de 03 de março de 2023, no Centro Cultural de Maripá.

**Art. 3º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá será presidida pela Secretária de Saúde e coordenada pela Diretora de Saúde.

**Art. 4º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema principal: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" e os seguintes eixos temáticos: "O Brasil que temos. O Brasil que queremos. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas."

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente – Marguid Maas Lerner
- II. Coordenador Geral – Neldo Hartwig
- III. Secretária Executiva – Claudia Andrea Stefan Friske
- IV. Recepcionistas – Aline Keiser e Kelly Samara Silvério

**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

- V. Coordenadoras – Lissa C. H. K. Pegoraro, Odaléia I. Lemke, Jaqueline R. O. da Costa, Renate L. Hartwig
- VI. Relatora – Lucineia Lourdes Mahl

**Art. 6º** As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes datas e locais:

- 14 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas no Centro de Convivência da 3ª, em Pérola Independente.
- 15 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas no Centro de Convivência da 3ª, em Vila Candeia.
- 16 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas no Auditório do Centro de Saúde de Maripá.

**Art. 7º** Aprovar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá.

**Art. 8º** Aprovar o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá, conforme anexo I.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 15 de fevereiro de 2023.

**Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

E respectivos membros do Conselho Municipal de Saúde de Maripá:

| Nome                     | RG         | Assinatura |
|--------------------------|------------|------------|
| Alexandra Bortez         | 4517486-0  |            |
| Claudia A.B. Friske      | 5127935-6  |            |
| Neldo Hartwig            | 9347662-6  |            |
| Lucineia Lourdes Mahl    | 10461332-1 |            |
| Lissa C. H. K. Pegoraro  | 4627756-3  |            |
| Jaqueline R. O. da Costa | 3959341-0  |            |
| Renate L. Hartwig        | 6386296-7  |            |
|                          |            |            |
|                          |            |            |
|                          |            |            |
|                          |            |            |
|                          |            |            |
|                          |            |            |

**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

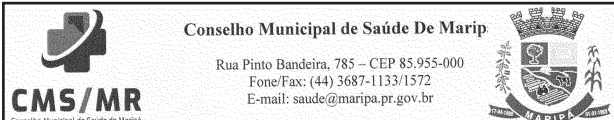
**ANEXO I.****REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIPÁ****Capítulo I  
DA NATUREZA E OS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Em consonância com a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal nº 979/2013, que estabelece a Conferência Municipal de Saúde como fórum municipal de debate e deliberação sobre a Política municipal de Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade, conforme dispõe este Regulamento, tendo como finalidade:

- I. Avaliar a situação da Saúde no município de Maripá;
- II. Formular e aprovar propostas, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas;
- III. Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Maripá, Gestão 2023 a 2026;
- IV. Eleger e homologar o delegado para a 13ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no período de 23 a 25 de maio de 2023, em Curitiba- PR;
- V. Aprovar as propostas de âmbito estadual e nacional resultantes das conferências municipais de saúde a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá, instância superior com poder deliberativo, será realizada na data de 03 de março de 2023, no Centro Cultural, na sede do Município de Maripá, das 08:00 às 16:00 horas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Maripá e do Conselho Municipal de Saúde, com o tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", por ser Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, seguirá o mesmo tema já aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução nº 664/2021).

**Art. 3º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pela Diretora de Saúde.

**Conselho Municipal de Saúde De Marip**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

**Capítulo II  
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO  
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde será composta por 10 integrantes sendo Conselheiros(as) Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo a mesma homologada pela Plenária do CMS/Maripá.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente – Marguid Maas Lerner
- II. Coordenador Geral – Neldo Hartwig
- III. Secretária Executiva – Claudia Andrea Stefan Friske
- IV. Recepcionistas – Aline Keiser e Kelly Samara Silvério
- V. Coordenadoras – Lissa C. H. K. Pegoraro, Odaléia I. Lemke, Jaqueline R. O. da Costa, Renate L. Hartwig
- VI. Relatora – Lucineia Mahl

**Capítulo III  
DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 6º** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I. Promover as ações necessárias à realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e propor:

- a) o detalhamento de sua metodologia;
- b) os nomes de palestrantes;
- c) os critérios para participação e definição dos(as) Convidados(as), submetendo-os ao Pleno do CMS/Maripá;
- d) forma da indicação dos(as) Delegados(as) indicados(as) ou eleitos(as) por entidades municipais, do governo e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do CMS/Maripá;

- II. Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade;
- III. Analisar e aprovar a prestação de contas da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Encaminhar até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da

**Conselho Municipal de Saúde De Marip**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

Conferência, o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 7º** À Presidência da Comissão Organizadora cabe:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 13ª Conferência Municipal de Saúde;

**Art. 8º** O Coordenador Geral: se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Art. 9º** Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Art. 10º** Recepcionista: Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

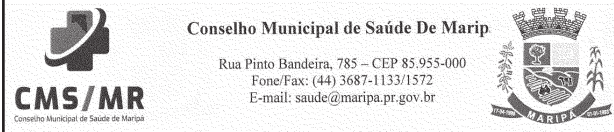
**Art. 11º** Coordenador: Terá a função de coordenar os trabalhos em grupo, controlar o tempo e estimular a participação de todos.

**Art. 12º** Relator: Encarregado de elaborar o relatório sintetizado das deliberações e propostas estaduais e nacionais aprovadas pelos grupos, os quais deverão compor o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

**Capítulo IV  
Seção I  
DAS PRÉ CONFERÊNCIAS**

**Art. 13º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde conta com três pré-conferências, que serão realizadas por território, ou seja, na sede e distritos, aberta a participação de toda a sociedade organizada:

- 14 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas no Centro de Convivência da 3ª

**Conselho Municipal de Saúde De Marip**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

idade, em Pérola Independente;

- 15 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas no Centro de Convivência da 3ª idade, em Vila Candeia;
- 16 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas no auditório do Centro de Saúde, em Maripá;

**Parágrafo único.** As pré-conferências serão realizadas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde e terão por objetivo, discutir coletivamente e propor ações para a implementação da Política Municipal de Saúde e servir como base para a Plenária de Propostas da 13ª Conferência Municipal de Saúde, apreciar e aprovar propostas sobre as políticas de saúde estadual e nacional.

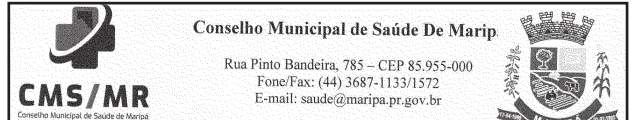
**Art. 14º** Nas atividades de pré-conferência, as entidades representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e de Governo/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS indicarão os seus representantes para ocuparem as vagas de delegados(as) na 13ª Conferência Municipal de Saúde, através de ofício próprio, que será encaminhado às entidades de representação do município de Maripá.

**Art. 15º** Nos relatórios das Pré-Conferências deverão constar: as propostas elencadas, que são no máximo 5 por eixo temático, número de participantes por segmento, número total de participantes, relação dos (as) delegados (as) eleitos (as) dos segmentos e avaliação geral da Pré-Conferência.

**Art. 16º** As despesas com a organização geral para a realização das Pré-Conferências ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maripá.

**Seção II  
DA ETAPA MUNICIPAL**

**Art. 17º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde é Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, e sem prejuízos de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades municipais, formular propostas no âmbito estadual e nacional, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento.

**Conselho Municipal de Saúde De Marip**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

**§1º** A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos(as), com direito a voz e voto, em todos seus espaços, conforme Art. 20, deste regulamento.

**§2º** O Regimento Interno da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá e em seguida será apresentado ao CMS/Maripá para a devida aprovação, não sendo necessária a aprovação durante a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá.

**§3º** As propostas que incidirão sobre as políticas de saúde estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final para encaminhamento à 13ª Conferência Estadual de Saúde.

**§4º** O Relatório Final será de responsabilidade da Comissão Organizadora e deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**§5º** Serão formados quatro grupos de trabalhos, sendo cada um responsável por um eixo temático.

**Parágrafo único.** Na Etapa Municipal será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais Segmentos, conforme previsto na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei nº 8.142/1990.

**Capítulo V  
Seção I  
DO TEMÁRIO**

**Art. 18º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá terá como tema central: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA", com os seguintes eixos:

**Conselho Municipal de Saúde De Marip**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**§1º** Na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá a abertura será no dia 03 de março de 2023, com a composição da Mesa por autoridades, leitura do Regimento Interno, seguida de abordagem do tema central com palestra.

**§2º** A Mesa de Abertura da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá será composta pela Secretária Municipal de Saúde, pela Presidência do CMS/Maripá, pelo Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Maripá, pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pelo Diretor da 20ª Regional de Saúde.

**Seção II  
DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 19º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá terá a seguinte programação:

I- 03 de março de 2023:

- a) 08:00h às 09:00h – Recepção, credenciamento dos (as) convidados (as) e delegados (as) e coffe break.
- b) 09:00 às 09:15h – Abertura com mesa de honra;
- c) 09:15 às 09:30h – Plenária de abertura para leitura do Regimento Interno;
- d) 09:30h às 10:30h – Palestra Dr. Fernando: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".
- e) 10:30h às 11:00h – Tempo aberto para perguntas;
- f) 11:00 às 13:00h – Intervalo de almoço;
- g) 13:00h às 14:00h – Trabalhos em grupos para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

**Conselho Municipal de Saúde De Marip**

Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

- h) 14:00 às 14:45h – Plenária Final: Apreciação e votação das propostas municipais, estaduais e federais;
- i) 14:45h às 15:15h – Eleição dos (as) delegados (as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde;
- j) 15:15h às 15:45h – Eleição e Posse dos conselheiros para compor o CMS/Maripá Gestão 2023 a 2026;
- l) 15:45 às 16:00h – Encerramento: Entrega de certificados e Coffe Break.

**Capítulo VI  
DOS PARTICIPANTES**

**Art. 20º** Poderão participar da Etapa Municipal todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Maripá, na condição de:

- I. Delegados(as), com direito a voz e voto;
- II. Observadores (as), com direito a voz;
- III. Convidados (as), com direito a voz.

**§1º** Todo delegado ou delegada, no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

**§2º** Convidados (as) deverão assinar Lista de Presença específica no ato do credenciamento.

**§3º** Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados(as) terão direito a voz e a voto; os(as) convidados(as) e observadores terão direito a voz.

**§4º** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá garantirá espaço apropriado para participação dos(as) delegados(as), convidados(as) e observadores na Plenária Final.





**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**  
Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br



Seção I

**DOS (AS) OBSERVADORES (AS) E DOS (AS) CONVIDADOS (AS)**

**Art. 21º** Os observadores e observadoras farão sua inscrição entre 08h e 09h do dia 03/03/2023. Os observadores (as) não poderão ser transformados (as) em delegados (as) em hipótese alguma.

**Art. 22º** Caberá a Comissão Organizadora propor para o Plenário do CMS/Maripá quem serão os convidados (as) para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá.

Seção II

**DO NÚMERO DE DELEGADOS (AS)**

**Art. 23º** Farão parte da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá, na condição de delegados (as):

I. Representantes de entidades dos usuários (as);

II. Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores (as) de saúde;

III. Representantes de entidades dos prestadores (as) de serviços de saúde;

IV. Representantes das Administrações Públicas: Representante da esfera Municipal, na área da saúde.

§1º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá, será formada por no máximo 54 delegados(as), distribuídos (as) da seguinte forma:

I. Delegados (as) natos: 14 vagas, respeitando a paridade prevista em Lei.

II. Usuários (as): 20 delegados e delegadas (50%);

III. Trabalhadores (as) de saúde: 10 delegados e delegadas (25%);

IV. Prestadores (as) de serviços de saúde: 5 delegados e delegadas (12,5%);



**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**  
Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br



V. Administração Pública na área da saúde: 5 delegados e delegadas (12,5%).

**Art. 24º** São delegados(as) natos(as) os 14 Conselheiros Municipais de Saúde da gestão 2019-2022 titulares e suplentes em exercício até a data de inscrição, devendo estes participar obrigatoriamente de uma pré-conferência municipal de saúde.

§1º O Conselheiro Municipal de Saúde que não cumprir o estipulado no Art. 26, não será inscrito pela Secretaria Executiva do CMS/Maripá e não caberá recurso.

**Art. 25º** Todo delegado(as) titular, de qualquer segmento, indicado por sua entidade para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá, terá que participar de alguma das pré-conferências de Saúde, as quais serão realizadas entre 14 a 16/02/23 tendo o(a) delegado(a) que assinar a lista de presença da pré-conferência de Saúde, a qual será encaminhada pelo coordenador da pré-conferência para a comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá.

**Art. 26º** Os(as) 20 delegados(as) representantes de Entidades do Segmento Usuários serão distribuídos(as) de acordo com as instituições/entidades cadastradas do município por seus sub- segmentos:

a) de Associações de Moradores e Clubes de mães;

b) da Associação Comercial e Empresarial de Maripá – ACIMA;

c) de Associações de Pais, Mestres e Funcionários;

d) das Igrejas e pastorais;

e) clube juvenil, grêmio estudantil;

f) sindicatos de trabalhadores.

**Art. 27º** Os(as) 10 delegados(as) representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde serão distribuídos(as), conforme apresentado a seguir:

a) Entidades ou órgãos de enfermeiros;

b) Entidades ou órgãos de farmacêuticos;



**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**  
Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br



c) Entidades ou órgãos de médicos;

d) Entidades ou órgãos de odontologistas;

e) Entidades ou órgãos de assistentes sociais;

f) Entidades ou órgãos de nutricionistas;

g) Entidades ou órgãos de psicólogos;

h) Entidades ou órgãos de fisioterapeutas;

j) Entidades ou órgãos de outros profissionais de saúde;

k) Entidades sindicais ou associações de trabalhadores de saúde do setor público (federal, estadual ou municipal);

l) Entidades sindicais ou associações de trabalhadores de Saúde do setor privado vinculados ao SUS.

**Art. 28º** 5 delegados(as) representantes do Segmento dos Prestadores de Serviços na área de Saúde:

§1º A distribuição das vagas de delegado e de delegada do Segmento dos Prestadores (as) de Serviço de Saúde serão definidas nas Pré-Conferência de Saúde.

§2º Caso alguma das entidades, órgãos ou instituições representantes Segmento dos Prestadores (as) de Serviço de Saúde não preencha o número de delegados (as), as vagas serão redistribuídas para o segmento da Administração Pública em Saúde.

**Art. 29º** 5 delegados (as) dos representantes da Administração Pública em Saúde.

Capítulo VII

**DOS RECURSOS**

**Art. 30º** As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Maripá.



**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**  
Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br



Capítulo VIII

**DAS PROPOSTAS**

**Art. 31.** As propostas para discussão nos trabalhos de grupo deverão ser de âmbito municipal, oriundas das pré conferências, de acordo com o tema central e seus eixos.

Capítulo IX

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer apoio para a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá e para a participação plena dos(as) delegados(as) e demais inscritos, conforme previsto neste regulamento.

**Art. 33º** Serão fornecidos certificados, com a programação e carga horária a todos(as) os(as) participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá.

**Art. 34º** Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Maripá.

Maripá, 14 fevereiro de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**  
Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br



ANEXO

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIPÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADO

SEGMENTO QUE REPRESENTA:

( ) USUÁRIO

( ) TRABALHADOR EM SAÚDE

( ) PRESTADOR DE SERVIÇO

( ) GOVERNO

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| NOME COMPLETO:          |               |
| DATA DE NASCIMENTO:     |               |
| ENDEREÇO:               |               |
| BAIRRO:                 | TELEFONE: ( ) |
| E-MAIL:                 |               |
| CARGO/FUNÇÃO/PROFISSÃO: |               |
| ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO:  |               |

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A

DEMOCRACIA – “AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”.

C1219218-E23



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2023  
Nº PROC. ADM. 15/2023



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 1019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 16/02/2023 09:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 02/03/2023 09:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 02/03/2023 09:01  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO  
**EXCLUSIVO ME:** SIM  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 900.174,04

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

SUORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

C1219212-E23

CAMPO BONITO-PR - 15/02/2023



**Município de Lindoeste**  
E-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2022**  
**PROCESSO Nº 012/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico Municipal e com o despacho da Comissão de Licitações, fica **RATIFICADO** o presente Processo Licitatório e autorizando a contratação por Dispensa de licitação sob nº 006/2023, nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** GRISA E GRISA AUTO ELETRICA LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Bomba para poço astesiano, submersa SCV.  
**CNPJ:** 13.734.747/0001-15.  
**VALOR:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Oriundas da Secretaria de Administração.

Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,  
14 de fevereiro de 2023.

SILVIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

C1219209-E23



**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019 no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020 e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 08/03/2023, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local (Lindoeste/PR), cujo objeto é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Lindoeste/PR (Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br> ou ainda através do email: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br).  
Lindoeste, 15 de fevereiro de 2023.

Lilian Regoso da Silva  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 001/2023

C1219210-E23



**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**Extrato do Contrato nº 040/2023 – Dispensa 006/2023 – Processo 012/2023.**  
**Contratante:** Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.  
**Contratado:** GRISA E GRISA AUTO ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.734.747/0001-15, com endereço à Avenida Iguaçu, nº 105, CEP: 85.780-000, Centro, Capitão Leônidas Marques/PR. Neste ato representado por brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.552.714-4, devidamente inscrito no CPF nº 009.710.079-00.  
**Objeto:** Aquisição de Bomba para poço astesiano, submersa SCV.  
**Valor total:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
**Vigência:** 06 (seis) meses.  
**Assinaturas:** Silvio de Souza e Elton Carlos Grisa

C1219211-E23



**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**PORTARIA Nº 011/2023**  
Data: 15/02/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**SILVIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias regulares aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

| NOME                                 | CARGO                       | DIAS DE FÉRIAS | DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS | DATA DE FIM DAS FÉRIAS |
|--------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| ADILSON GOLUB                        | FISCAL FAZENDÁRIO           | 30             | 01/03/2023                | 30/03/2023             |
| ARILDO JOEL DA SILVA                 | OPERADOR DE MAQUINA         | 30             | 20/03/2023                | 18/04/2023             |
| CLEUNICE DE FATIMA KRUTLI            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 10             | 06/03/2023                | 15/03/2023             |
| CRISTIANE APARECIDA MORAES GONÇALVES | TÉCNICA DE ENFERMAGEM       | 20             | 08/03/2023                | 27/03/2023             |
| CRISTIANE APARECIDA MORAES GONÇALVES | TÉCNICA DE ENFERMAGEM       | 10             | 28/03/2023                | 06/04/2023             |
| ELIZETE MARQUES                      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 30             | 27/02/2023                | 28/03/2023             |
| GENI PORCINA GABRIEL SOUZA           | TÉCNICA DE ENFERMAGEM       | 30             | 06/02/2023                | 07/03/2023             |
| JOSÉ DE SOUZA PASSOS                 | CARPINTEIRO                 | 30             | 06/03/2023                | 04/04/2023             |
| LEANDRO CARLOS BORBA                 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA       | 30             | 06/03/2023                | 04/04/2023             |
| MARCIEL DONIZETE PENHA               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 30             | 01/03/2023                | 30/03/2023             |
| MARIA OLIVEIRA CORDEIRO              | CONSELHEIRA TUTELAR         | 30             | 20/03/2023                | 18/04/2023             |
| PATRICIA RODRIGUES VIANA             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 15             | 01/03/2023                | 15/03/2023             |
| PATRICIA RODRIGUES VIANA             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 15             | 16/03/2023                | 30/03/2023             |

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,  
Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

C1219214-E23



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá

## CMDCA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023**

**Súmula:** Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme ata nº 325.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022, do município de Maripá-PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de fevereiro de 2023.

*Lucia Maria Engelmann Lucht*  
Lucia Maria Engelmann Lucht  
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá

## CMDCA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023**

**Súmula:** Delibera pela reprogramação dos saldos no FMDCA/2022, para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

**CONSIDERANDO:**

- Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR;
- Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR;
- Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR;
- Deliberação nº 59/2022 – CEDCA/PR;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme ata nº 325.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos remanescentes dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao *Incentivo CMDCA; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente e o Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID*, oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                        | Saldo em C/C<br>31/12/2022<br>Superávit p/2023 |
|-------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 713   | INCENTIVO CMDCA - FIA                     | R\$ 10.795,08                                  |
| 714   | Incentivo Atenção à Criança e Adolescente | R\$ 33.713,70                                  |
| 716   | FIA Impacto COVID                         | R\$ 10.797,19                                  |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de fevereiro de 2023.

*Lucia Maria Engelmann Lucht*  
Lucia Maria Engelmann Lucht  
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá

## CMDCA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023**

**Súmula:** Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

**CONSIDERANDO:**

- Ofício nº17/2023 – CT:**
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme ata nº 325.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

| Cleunice/Cláudia   | 06/02/2023 * 13/02/2023 |
|--------------------|-------------------------|
| Eliton/Teresinha   | 13/02/2023 * 20/02/2023 |
| Cleunice/Janice    | 20/02/2023 * 27/02/2023 |
| Eliton/Cláudia     | 27/02/2023 * 06/03/2023 |
| Cleunice/Teresinha | 06/03/2023 * 13/03/2023 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de fevereiro de 2023.

*Lucia Maria Engelmann Lucht*  
Lucia Maria Engelmann Lucht  
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá

## CMDCA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023**

**Súmula:** Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

**CONSIDERANDO:**

- Ofício nº 20/2023 – CT:**
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme ata nº 325.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

| Eliton/Janice      | 13/03/2023 * 20/03/2023 |
|--------------------|-------------------------|
| Cleunice/Teresinha | 20/03/2023 * 27/03/2023 |
| Janice/Cláudia     | 27/03/2023 * 03/04/2023 |
| Teresinha/Eliton   | 04/04/2023 * 10/04/2023 |
| Cleunice/Janice    | 10/04/2023 * 17/04/2023 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de fevereiro de 2023.

*Lucia Maria Engelmann Lucht*  
Lucia Maria Engelmann Lucht  
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá

## CMDCA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº07/2023**

**Súmula:** Apresenta a Comissão Especial de organização do Processo da Eleição Unificada 2023 do Conselho Tutelar de Maripá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

**CONSIDERANDO:**

- Lei Federal 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme ata nº 325.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apresentar os integrantes da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares:

- Juliana Pastore Massocatto (Governamental - Sec. Assistência Social);
- Daniele Carolina Celant Freitag (Governamental - Sec. Secretaria de Educação Cultura e Desporto);
- Lucia Maria Engelmann Lucht (Sociedade Civil - APMF PIO XII);
- Rosa Wiebelling (Sociedade Civil - Pastoral da Criança);
- Mariana Schulz Mittanck (Apoio - secretária executiva CMDCA).

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de fevereiro de 2023.

*Lucia Maria Engelmann Lucht*  
Lucia Maria Engelmann Lucht  
Presidente do CMDCA

CI1219217-E23

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

### MUNICIPIO DE MAKIPA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EDITAL Nº 34/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de Março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 15/2021 em 24 de Agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

| INSC.   | CANDIDATO                         | CLASS. CLASS.               |
|---------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 0001719 | JEMERSON FELIPE DE AFRÉDIO KOENIG | 258 AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 16 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023, em horário normal de expediente.

**Art. 3º** - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando ocorrer:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) <http://consulmccadastral.inss.gov.br>
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 5 anos, Histórico escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH).
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92).
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS  
EM, 15 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI  
43975909  
Rodrigo André Schanoski  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*João Spagnol*  
Secretário de Administração

CI1219216-E23

### MUNICIPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**PORTARIA Nº 89/2023**  
DESCLASSIFICAR, a candidata DEBORA ELISA VALIATI CAMPAGNARO convocada para o cargo de Auxiliar Administrativo aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de março de 2021, convocado através do Edital nº 26/2023 de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 11 de fevereiro de 2023, por ter assinado o termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 15 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 90/2023**  
NOMEAR, a cidadã MONICA BRANDT KOCHEN DA SILVA, portadora do CPF nº 061.385.509-43, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 004/2022, aberto pelo Edital nº 86/2022, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial com carga horária de 20h semanais, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 a 16 de agosto de 2023, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 15 de fevereiro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

**PORTARIA Nº 91/2023**  
NOMEAR, a cidadã SILVINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 038.623.249-07, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, aberto pelo Edital nº 63/2022, para exercer o cargo temporário de Educador Infantil com carga horária de 40h semanais, pelo período de 15 de fevereiro de 2023 a 17 de julho de 2023, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 15 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

**PORTARIA Nº 92/2023**  
NOMEAR, a cidadã SIMONE FEDER, portadora do CPF nº 092.979.569-55, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-07, a partir de 16 de fevereiro de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 15 de fevereiro/2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

**PORTARIA Nº 93/2023**  
NOMEAR, em Estágio Probatório LAUANA GABRIELLY DE OLIVEIRA ALVES portador do CPF nº 058.576.169-80, aprovado em Concurso Público Municipal normalizado pelo Edital nº 001/2021 de 16 de março de 2021, para exercer o cargo efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 15 de fevereiro/2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

**PORTARIA Nº 94/2023**  
NOMEAR, em Estágio Probatório VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO portador do CPF nº 040.096.339-64, aprovado em Concurso Público Municipal normalizado pelo Edital nº 001/2021 de 16 de março de 2021, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Saúde. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 15 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Temporário nº 19/2023.** Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ. Contratado: MONICA BRANDT KOCHEN DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transfomto de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 16/02/2023 Término: 16/08/2023. Assinatura: 15/02/2023. Valor mensal: R\$ 2.094,06 (Dois mil e noventa e quatro reais e seis centavos).

**Contrato Temporário nº 20/2023.** Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ. Contratado: SILVINA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL POR PRAZO DETERMINADO por motivo de substituir a servidora TANIA DIAS CPF nº 045. 874.589-88 que está afastada por motivo de licença maternidade. Vigência: Início: 16/02/2023 Término: 17/07/2023. Assinatura: 15/02/2023. Valor mensal: R\$ 3.122,90 (Três mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos) mensais.

**Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:**  
[www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

1

### MUNICIPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**DECRETO Nº 017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**  
Reifica o Decreto nº 006 de 20 de Janeiro de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 15 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

**DECRETO Nº 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**  
Declara Ponto facultativo nas repartições públicas municipais. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 15 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**  
Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Transporte previsto na Lei nº 1.102 de 16 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 15 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, visando a Contratação de empresa de prestação de serviço de bufê (self service) para a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Maripá-PR, a ser realizada no dia 03 de março de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: MONICA TRENKEL DE THELEN 09399174913, Item 01 no Valor Global de R\$ 7.086,00 (sete mil oitenta e seis reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Maripá PR, 14 de fevereiro de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de bufê (self service) para a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Maripá-PR, a ser realizada no dia 03 de março de 2023. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa MONICA TRENKEL DE THELEN 09399174913 conforme consta no Edital de Classificação datado de 14/02/2023, considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o contrato conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá PR, 15 de fevereiro de 2023. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa ou Instituição especializada para prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, visando o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para diversos cargos do Poder Executivo do Município de Maripá/PR, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 21/03/2023; Horário da sessão: 09h00min; Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal; Licitação destinada a TODAS AS EMPRESAS; (Licitação NÃO EXCLUSIVA para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte). O Edital estará disponível no site <https://maripa.atende.net/cidadao> ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br). Maripá PR, 15 de fevereiro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Presidente - Port. 006/2023.

**Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:**  
[www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

2

### GOVERNO MUNICIPAL

## Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2023  
Nº PROC. ADM. 16/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 1019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 16/02/2023 08:00  
**FIN REC. PROPOSTA:** 03/03/2023 08:50  
**INÍCIO DISPUTA:** 03/03/2023 09:01  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO  
**EXCLUSIVO ME, NÃO**  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 361.976,8600

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL PARA USO EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br), telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

**SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE**

CI1219213-E23

CAMPO BONITO-PR - 15/02/2023

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO**  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

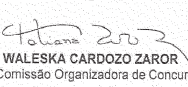
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, EMPRESAS DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, AUTARQUIAS, INSTITUTOS E FUNDAÇÕES, DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR – SITEP -, por seu presidente e signatário deste edital, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a todos os trabalhadores nas empresas públicas, empresas de economia mista, empresas de estacionamento regulamentado, autarquias, institutos e fundações, do Município de Cascavel/PR, nas categorias profissionais de Fiscalizadores de Equipamentos Urbanos, no Gerenciamento e Fiscalização do Sistema de Transportes Coletivos e Individuais de Passageiros, no Gerenciamento e Fiscalização de Tráfego e Trânsito (Fiscais e Agentes de Trânsito), Orientadores de Estacionamento Rotativo, Política Habitacional, Fomento e Desenvolvimento Econômico e Urbano e dos Trabalhadores e Empregados de Serviços Gerais de Trânsito, na comarca de Cascavel-PR, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será deliberado sobre a Alteração Estatutária, a ser realizada no dia 06 de março de 2023, às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, nos termos estatutários, tendo como local à Rua Paraná, nº 2709, Ed. Dom Pedro, sala 404, Cascavel-PR.

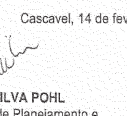
Cascavel, 14 de fevereiro de 2023.

CELSON DA SILVA  
Presidente

CI1219223-E23



| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 1 de 14</small>                                                                               |
| <b>ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |
| Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010<br>Secretaria Municipal de Comunicação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                       |
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                       |
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 34/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                       |
| O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 5.598, DE 15/09/2010 E N.º 3.800/2004, DE 31/03/2004,                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |
| <b>TORNA PÚBLICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                       |
| 1. O resultado preliminar da Prova Objetiva e classificação dos candidatos aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 365/2022, Anexo I deste Edital, referente às provas aplicadas no dia 29/01/2023, e após análise dos recursos, dos cargos de Agente Funerário, Analista de Laboratório em Análises Clínicas, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Médico Veterinário, Técnico Agrícola, Engenheiro Civil, Professor de Educação Infantil, Monitor de Biblioteca e Terapeuta Ocupacional. |                                                                                                                                       |
| 2. A divulgação das respostas dos recursos da Prova Objetiva, Anexo II deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <a href="https://www.unioeste.br/portal/cogeps/contenues">https://www.unioeste.br/portal/cogeps/contenues</a> e <a href="https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/edital-de-abertura-de-concurso-n-3652022">https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/edital-de-abertura-de-concurso-n-3652022</a> .                     |                                                                                                                                       |
| 3. A divulgação dos gabaritos definitivos, após a análise dos recursos, Anexo III deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <a href="https://www.unioeste.br/portal/cogeps/contenues">https://www.unioeste.br/portal/cogeps/contenues</a> e <a href="https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/edital-de-abertura-de-concurso-n-3652022">https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/edital-de-abertura-de-concurso-n-3652022</a> .          |                                                                                                                                       |
| 4. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                       |
| Cascavel/PR, 14 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                       |
| <br>VANILSE DA SILVA POHL<br>Secretária Municipal de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <br>LEONALDO PARANHOS DA SILVA<br>Prefeito Municipal |
| <br>TATIANA WALECKA CARDOZO ZOROR<br>Presidente da Comissão Organizadora de Concursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                       |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                        | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 2 de 14</small>                                                                                 |
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 35/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |
| O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº 5.598, DE 15/09/2010.                                                                                                     |                                                                                                                                         |
| <b>TORNA PÚBLICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                         |
| 1. A convocação para Banca de Verificação, conforme item 6.1.2. do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 365/2022, dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital que se autodeclararam pretos ou pardos, os quais deverão comparecer obrigatoriamente na data, horário e local estabelecidos a seguir: |                                                                                                                                         |
| Data: 03/03/2023<br>Horário: 8h30min<br>Local: Prefeitura Municipal de Cascavel/PR - Auditório (Térreo).<br>Endereço: Rua Paraná, nº 5000, Centro.                                                                                                                                                                |                                                                                                                                         |
| 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão comparecer obrigatoriamente na data, horário e local estabelecido.                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                         |
| 1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Banca de Verificação munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica.                                                                                                                                      |                                                                                                                                         |
| 2. Os candidatos deverão apresentar-se conforme estabelecido no item 1 deste Edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                         |
| 3. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                         |
| Cascavel, 14 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                         |
| <br>VANILSE DA SILVA POHL<br>Secretária Municipal de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                     | <br>LEONALDO PARANHOS DA SILVA<br>Prefeito Municipal |
| <br>TATIANA WALECKA CARDOZO ZOROR<br>Presidente da Comissão Organizadora de Concursos                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                      | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small> | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 3 de 14</small>                    |
| RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 44/2023 - SEPLAG                                                                                                         |                                                                            |
| Retifica-se a informação publicada na página 12 da Edição Ordinária nº 3400 do Órgão Oficial do Município em 14 de fevereiro de 2023, em virtude de equívoco.              |                                                                            |
| Onde se lê: "Dispensa por justificativa 09/2023"                                                                                                                           |                                                                            |
| Leia-se: "Inexigibilidade 09/2023"                                                                                                                                         |                                                                            |

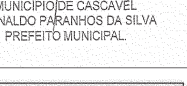
| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 3 de 14</small>                    |
| <b>PORTARIA N.º 209/2023 - GAB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |
| O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |
| <b>RESOLVE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |
| Art. 1.º DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 21.728-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, para exercer interinamente a função de Coordenador do Programa "Ouvindoria no Servidor" no período de 23/02/2023 a 10/03/2023, considerando período de férias da Coordenadora designada pela Portaria nº 807/2022 - GAB.                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |
| Art. 2.º Revogar-se as disposições em contrário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |
| GABINETE DO PREFEITO<br>Cascavel, 10 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |
| <br>Leonaldo Paranhos da Silva<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |
| <b>AUDIÊNCIA PÚBLICA</b><br><b>3º QUADRIMESTRE DE 2022</b><br><b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |
| Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."), torna-se público que a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2022, do Município de Cascavel, será realizada no dia 24/02/2023 às 09h00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, localizada à R. Pernambuco nº 1.843. |                                                                            |
| Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |
| <br>GELSON LUIZ UECKER<br>Secretário de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                                                                  |              |         |             |               |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------------|---------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|---------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----------|---------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|---------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|---------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 4 de 14</small>                                                                                                                     |              |         |             |               |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                             |              |         |             |               |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| Pregão Eletrônico Nº 201/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                             |              |         |             |               |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| Retifica-se a seguinte informação, publicada na página 16 do Órgão Oficial do Município e página 7 dos classificados do Jornal O Paraná em 15 de fevereiro, do extrato supracitado, em virtude da correção do objeto. Onde se lê:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |              |         |             |               |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Produto</th><th>Unid.</th><th>Qtde.</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO EM TODA A BORDA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, NA COR VERDE OU AZUL, MEDINDO (LXCA) 0,70 X 1,30 X 0,15 M.*</td><td>UNID</td><td>9.375</td><td>R\$ 9,98</td><td>R\$ 93.562,50</td></tr><tr><td>2</td><td>EDREDOM PARA BERÇO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 0,85 X 1,30 M.*</td><td>UNID</td><td>938</td><td>R\$ 30,40</td><td>R\$ 28.515,20</td></tr><tr><td>3</td><td>EDREDOM SOLTEIRO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 1,50 X 2,20 M.*</td><td>UNID</td><td>938</td><td>R\$ 80,00</td><td>R\$ 75.040,00</td></tr><tr><td>4</td><td>LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO EM TODA A BORDA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, NA COR VERDE OU AZUL, MEDINDO (LXCA) 0,70 X 1,30 X 0,15 M.*</td><td>UNID</td><td>9.125</td><td>R\$ 9,98</td><td>R\$ 31.187,50</td></tr><tr><td>5</td><td>EDREDOM PARA BERÇO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 0,85 X 1,30 M.*</td><td>UNID</td><td>312</td><td>R\$ 30,40</td><td>R\$ 9.484,80</td></tr><tr><td>6</td><td>EDREDOM SOLTEIRO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 1,50 X 2,20 M.*</td><td>UNID</td><td>312</td><td>R\$ 80,00</td><td>R\$ 24.960,00</td></tr></tbody></table> |                                                                                                                                                                             | Item         | Produto | Unid.       | Qtde.         | Valor Unit.   | Valor Total | 1           | LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO EM TODA A BORDA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, NA COR VERDE OU AZUL, MEDINDO (LXCA) 0,70 X 1,30 X 0,15 M.* | UNID                                                                                                                | 9.375        | R\$ 9,98 | R\$ 93.562,50 | 2         | EDREDOM PARA BERÇO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 0,85 X 1,30 M.* | UNID | 938                                                                                                   | R\$ 30,40    | R\$ 28.515,20 | 3     | EDREDOM SOLTEIRO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 1,50 X 2,20 M.* | UNID          | 938 | R\$ 80,00 | R\$ 75.040,00 | 4 | LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO EM TODA A BORDA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, NA COR VERDE OU AZUL, MEDINDO (LXCA) 0,70 X 1,30 X 0,15 M.* | UNID | 9.125 | R\$ 9,98 | R\$ 31.187,50 | 5 | EDREDOM PARA BERÇO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 0,85 X 1,30 M.* | UNID | 312 | R\$ 30,40 | R\$ 9.484,80 | 6 | EDREDOM SOLTEIRO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 1,50 X 2,20 M.* | UNID | 312 | R\$ 80,00 | R\$ 24.960,00 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Produto                                                                                                                                                                     | Unid.        | Qtde.   | Valor Unit. | Valor Total   |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO EM TODA A BORDA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, NA COR VERDE OU AZUL, MEDINDO (LXCA) 0,70 X 1,30 X 0,15 M.*                             | UNID         | 9.375   | R\$ 9,98    | R\$ 93.562,50 |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDREDOM PARA BERÇO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 0,85 X 1,30 M.* | UNID         | 938     | R\$ 30,40   | R\$ 28.515,20 |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDREDOM SOLTEIRO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 1,50 X 2,20 M.*   | UNID         | 938     | R\$ 80,00   | R\$ 75.040,00 |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO EM TODA A BORDA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, NA COR VERDE OU AZUL, MEDINDO (LXCA) 0,70 X 1,30 X 0,15 M.*                             | UNID         | 9.125   | R\$ 9,98    | R\$ 31.187,50 |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDREDOM PARA BERÇO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 0,85 X 1,30 M.* | UNID         | 312     | R\$ 30,40   | R\$ 9.484,80  |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDREDOM SOLTEIRO, DUPLA FACE COM COSTURA MATELADA. TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS, CORES NEUTRAS VARIADAS. ENCHIMENTO 100% POLIESTER. MEDINDO (LXC) 1,50 X 2,20 M.*   | UNID         | 312     | R\$ 80,00   | R\$ 24.960,00 |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| Valor Total: R\$ 252.750,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                             |              |         |             |               |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| Leia-se:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |              |         |             |               |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Produto</th><th>Marca</th><th>Unid.</th><th>Qtde.</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>6</td><td>MANTA DE MICROFIBRA PARA BERÇO 100% POLIESTER, HIPOALERGÊNICO, CORES NEUTRAS VARIADAS, MEDINDO (LXC) 0,80 X 1,10 M.</td><td>FRALDÃO BABY</td><td>UNID</td><td>4.500</td><td>R\$ 11,90</td><td>R\$ 53.550,00</td></tr><tr><td>13</td><td>MANTA PARA BERÇO 100% POLIESTER, HIPOALERGÊNICO, CORES NEUTRAS VARIADAS, MEDINDO (LXC) 0,80 X 1,10 M.</td><td>FRALDÃO BABY</td><td>UNID</td><td>1.500</td><td>R\$ 11,90</td><td>R\$ 17.850,00</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                             | Item         | Produto | Marca       | Unid.         | Qtde.         | Valor Unit. | Valor Total | 6                                                                                                                                               | MANTA DE MICROFIBRA PARA BERÇO 100% POLIESTER, HIPOALERGÊNICO, CORES NEUTRAS VARIADAS, MEDINDO (LXC) 0,80 X 1,10 M. | FRALDÃO BABY | UNID     | 4.500         | R\$ 11,90 | R\$ 53.550,00                                                                                                                                                               | 13   | MANTA PARA BERÇO 100% POLIESTER, HIPOALERGÊNICO, CORES NEUTRAS VARIADAS, MEDINDO (LXC) 0,80 X 1,10 M. | FRALDÃO BABY | UNID          | 1.500 | R\$ 11,90                                                                                                                                                                 | R\$ 17.850,00 |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Produto                                                                                                                                                                     | Marca        | Unid.   | Qtde.       | Valor Unit.   | Valor Total   |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANTA DE MICROFIBRA PARA BERÇO 100% POLIESTER, HIPOALERGÊNICO, CORES NEUTRAS VARIADAS, MEDINDO (LXC) 0,80 X 1,10 M.                                                         | FRALDÃO BABY | UNID    | 4.500       | R\$ 11,90     | R\$ 53.550,00 |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MANTA PARA BERÇO 100% POLIESTER, HIPOALERGÊNICO, CORES NEUTRAS VARIADAS, MEDINDO (LXC) 0,80 X 1,10 M.                                                                       | FRALDÃO BABY | UNID    | 1.500       | R\$ 11,90     | R\$ 17.850,00 |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |
| Valor Total: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |              |         |             |               |               |             |             |                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |              |          |               |           |                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                       |              |               |       |                                                                                                                                                                           |               |     |           |               |   |                                                                                                                                                 |      |       |          |               |   |                                                                                                                                                                             |      |     |           |              |   |                                                                                                                                                                           |      |     |           |               |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                      | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 5 de 14</small>                    |
| EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2023 - SESAU                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |
| Dispensa por Justificativa nº 01/2023                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |
| OBJETO: Contratação de serviços de locação de caçambas metálicas e estacionárias para recolhimento e transporte de materiais inservíveis.                                                                                                                                                                       |                                                                            |
| CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Miroslau Balak. |                                                                            |
| CONTRATADA: LAPA LOCAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.336/0001-53, sediada à Rodovia BR 277, Estrada Rural, Acesso Km 582,8, Lote Rural nº 322-GB, Centralito, Cascavel/PR, CEP 85.823-500, neste ato representada pela Sr.ª Marciane Ullmann Manchak.     |                                                                            |
| VALOR: R\$ 29.552,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais).                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |
| PRAZO: 03 (três) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |
| FIRMADO EM: 15 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |
| ASSINATURAS: Miroslau Balak<br>Marciane Ullmann Manchak                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|--------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|------|-----------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                  | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 6 de 14</small>                    |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| Pregão Eletrônico Nº 217/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.                              |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| CONTRATADA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada à Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Colégio/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. Odair José Balestrin.                                                                         |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material hospitalar em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:                                                                                                                                                  |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>UND</th><th>QTD</th><th>Valor unit. (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>4</td><td>CONDOM DE LÁTEX LUBRIFICADO (ADULTO/180MMX52MM) - BR 325X31"</td><td>RILEX</td><td>UND</td><td>225.000</td><td>0,26</td><td>58.500,00</td></tr></tbody></table> |                                                                            | Item  | Descrição | Marca   | UND               | QTD               | Valor unit. (R\$) | Valor Total (R\$) | 4 | CONDOM DE LÁTEX LUBRIFICADO (ADULTO/180MMX52MM) - BR 325X31" | RILEX | UND | 225.000 | 0,26 | 58.500,00 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Descrição                                                                  | Marca | UND       | QTD     | Valor unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CONDOM DE LÁTEX LUBRIFICADO (ADULTO/180MMX52MM) - BR 325X31"               | RILEX | UND       | 225.000 | 0,26              | 58.500,00         |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| Valor Total: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| FIRMADO EM: 15 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |
| ASSINATURA: Miroslau Balak<br>Odair José Balestrin                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |       |           |         |                   |                   |                   |                   |   |                                                              |       |     |         |      |           |

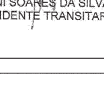
| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                      | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small> | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 7 de 14</small>                    |
| RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2023 - SEPLAG                                                                                                         |                                                                            |
| Retifica-se a informação publicada na página 13 da Edição Ordinária nº 3399 do Órgão Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2023, em virtude de equívoco.              |                                                                            |
| Onde se lê: "Dispensa por justificativa 05/2023"                                                                                                                           |                                                                            |
| Leia-se: "Inexigibilidade 05/2023"                                                                                                                                         |                                                                            |

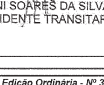
| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                                                  | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 8 de 14</small>                    |
| QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |
| APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 - SEPLAG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |
| Pregão Eletrônico nº 279/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |
| Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |
| Contratada: IPM SISTEMAS LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |
| Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 011/2023, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Divisão de Informática, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1590, 1372, 1437, 806, 536, 38, 1715, 74, 801, 1107, 227, 2077, 1552, 293, 2136, 1038 e 1683, elemento 3639040 e subelemento 333604000600. |                                                                            |
| Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |
| <br>MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>LEONALDO PARANHOS DA SILVA<br>PREFEITO MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |

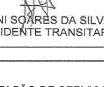
| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 9 de 14</small>                    |
| INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |
| HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |
| De acordo com o julgamento proferido pelo Pregepeiro, nomeado pela Portaria nº 011/2022 de 24 de março de 2022, conforme ata da sessão, Homologo o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 09/2022 que tem por objeto Aquisição de computadores, eletrônicos e equipamentos relacionados, por Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e adjudico o objeto à Licitante vencedora: OIEDI TECH COMERCIO ELETROÔNICO LTDA, nos itens 1 e 5, no valor total de R\$ 19.138,00 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais); PRID ATACADO LTDA, no item 2, no valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais); 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, nos itens 3, 9 e 10, no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais); IDESAN COMERCIAL LTDA, no item 4, no valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, nos itens 6 e 7, no valor total de R\$ 2.088,60 (dois mil, oitenta e oito reais, e sessenta centavos); MUNDIAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no item 8, no valor total de R\$ 2.399,60 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos); WBS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, no item 11, no valor total de R\$ 91.980,00 (noventa e um mil, novecentos e sessenta reais); STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, no item 12, no valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). Cascavel/PR, 15 de fevereiro de 2023. Tales Riedl Guilherme, Presidente do IPC. |                                                                            |
| <b>TRANSITAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 10 de 14</small>                   |
| EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 087 DO PONTO E VAGA Nº 1609                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |
| SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL - TAXI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |
| A AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 35.607.532/0001-78, representada por sua Presidente, conforme Decreto Municipal nº 15.878/2021, resolve: <b>REVOGAR a partir de 14.02.2023, a Autorização nº 087 do Ponto e Vaga nº 1609, permitida a Autorizatória JULIA LEMES DE MEDEIROS inscrita no CPF 024.847.259-30, para o serviço de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel - TAXI, no município de Cascavel/PR, a pedido da taxista Autorizatória, conforme Processo Administrativo nº 21839/2023.</b> |                                                                            |

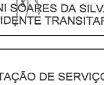
| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                       | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 7 de 14</small>                    |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |
| Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 - Aquisição de vale-transporte da linha Cascavel-PR X Santa Tereza do Oeste-PR, para servidores residentes na cidade de Santa Tereza do Oeste-PR, para utilização no transporte coletivo com característica urbana, no deslocamento residência/trabalho e vice-versa.                                    |                                                                            |
| CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |
| CONTRATADA: EXPRESSO SANTA TEREZA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |
| Objeto do termo: Em cumprimento a C.I. nº 048/2023 emitida pela Setor de Gestão de Pessoas, por meio desse apostilamento corrige-se o valor do preço da passagem, passando de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme com o decreto nº 1.821/2000 do Governo do Paraná. |                                                                            |
| Cascavel/PR, 31 de janeiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |
| <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                  | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 8 de 14</small>                    |
| QUARTO TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |
| APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |
| Dispensa de Licitação nº 02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |
| Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |
| Contratada: BOTELEIRO IMOBILIÁRIOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |
| Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, o(a) servidor(a) Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816 e Gestor(a) de Contrato Suplente o(a) servidor(a) Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. |                                                                            |
| Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |
| <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 9 de 14</small>                    |
| QUARTO TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |
| APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |
| Dispensa de Licitação nº 07/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |
| Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |
| Contratada: BANCO DO BRASIL S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |
| Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor(a) do Contrato supracitado, o(a) servidor(a) Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, Gestor(a) de Contrato Suplente o(a) servidor(a) Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, Fiscal de Contrato a servidora Jhennifer Boiko, matrícula nº 650 e Fiscal de Contrato Suplente a servidora Nicéla Batista dos Santos Silva, matrícula nº 480 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. |                                                                            |
| Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |
| <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                     | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 10 de 14</small>                   |
| SEGUNDO TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |
| APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |
| Dispensa de Licitação nº 11/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |
| Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor(a) do Contrato supracitado, o(a) servidor(a) Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, e Gestor(a) de Contrato Suplente o(a) servidor(a) Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. |                                                                            |
| Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |
| <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                                    | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 11 de 14</small>                   |
| PRIMEIRO TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |
| APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |
| Dispensa de Licitação nº 12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |
| Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |
| Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor(a) do Contrato supracitado, o(a) servidor(a) Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733 e Gestor(a) de Contrato Suplente o(a) servidor(a) Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. |                                                                            |
| Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |
| <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                      | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 12 de 14</small>                   |
| QUARTO TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |
| APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |
| Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |
| Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |
| Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |
| Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733 e Gestora de Contrato Suplente a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. |                                                                            |
| Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |
| <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small>                                                                                                                                                                      | <small>16 de fevereiro de 2023 - Página 13 de 14</small>                   |
| SEGUNDO TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |
| APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |
| Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |
| Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |
| Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |
| Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733 e Gestora de Contrato Suplente a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. |                                                                            |
| Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |
| <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                      | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <small>O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que os atos de sua administração são de conhecimento de todos os cidadãos.</small> | <small>16 de fevereiro de 2023 -</small>                                   |



| MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br><small>Órgão Oficial Constituído Diretamente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>Os Editais do Conselho (CE), da gestão da administração pública municipal, devem ser publicados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado (DOE) - Curitiba (PR).</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16 de fevereiro de 2023 - Página 10 de 14                                                                                             |
| <b>TERCEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022<br>Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: IMPRIMA NACIONAL<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733 e como Gestora do Contrato Suplente a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                             | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR   |
| <b>OTAVO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020<br>Pregão Eletrônico nº 02/2020<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, como Gestora do Contrato Suplente a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Fiscal do Contrato a servidora Cláudia Cristina Specia, matrícula nº 80 e como Fiscal do Contrato Suplente a servidora Mônica Zubeldia, matrícula nº 716, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023. | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR   |
| <b>QUINTO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020<br>Pregão Eletrônico nº 09/2021<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816 e como Gestora do Contrato Suplente a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                     | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR   |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022<br>Pregão Eletrônico nº 10/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: M SIMOES LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, Gestora Suplente da Ata de Registro de Preços a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816 e como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                               | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR  |
| MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br><small>Órgão Oficial Constituído Diretamente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                            |
| <small>Os Editais do Conselho (CE), da gestão da administração pública municipal, devem ser publicados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado (DOE) - Curitiba (PR).</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16 de fevereiro de 2023 - Página 11 de 14                                                                                             |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022<br>Pregão Eletrônico nº 12/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: IDEAL PAPIEIS LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, e como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                            | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022<br>Pregão Eletrônico nº 12/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: A.R. SCHUSTER PAPIEIS - ME<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, e como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                    | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022<br>Pregão Eletrônico nº 18/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: TIAGO PIZZATTO<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, e como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                     | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>SEGUNDO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022<br>Pregão Eletrônico nº 18/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: MICROFORT INFORMATICA LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733 e como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                           | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br><small>Órgão Oficial Constituído Diretamente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                            |
| <small>Os Editais do Conselho (CE), da gestão da administração pública municipal, devem ser publicados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado (DOE) - Curitiba (PR).</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16 de fevereiro de 2023 - Página 12 de 14                                                                                             |
| <b>SEGUNDO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022<br>Pregão Eletrônico nº 18/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: MAGIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733 e como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                       | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>SEGUNDO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022<br>Pregão Eletrônico nº 18/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: NEW TECH ELETRONICOS LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733 e como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                            | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>SEGUNDO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022<br>Pregão Eletrônico nº 22/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Gestora da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709 e como Fiscal da Ata de Registro de Preços Suplente o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula nº 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                               | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022<br>Pregão Eletrônico nº 21/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: C F ANTONELLI LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709 e como Fiscal da Ata de Registro de Preços Suplente o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula nº 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                          | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br><small>Órgão Oficial Constituído Diretamente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>Os Editais do Conselho (CE), da gestão da administração pública municipal, devem ser publicados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado (DOE) - Curitiba (PR).</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16 de fevereiro de 2023 - Página 13 de 14                                                                                               |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022<br>Pregão Eletrônico nº 21/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709 e como Fiscal da Ata de Registro de Preços Suplente o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula nº 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                       | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR   |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022<br>Pregão Eletrônico nº 21/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: F G OLIVEIRA LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709 e como Fiscal da Ata de Registro de Preços Suplente o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula nº 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                          | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR   |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022<br>Pregão Eletrônico nº 21/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: HIGIENIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Gestora da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula 709 e como Fiscal da Ata de Registro de Preços Suplente o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula nº 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                        | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR   |
| <b>SEGUNDO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2022<br>Pregão Eletrônico nº 32/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Gestor de Contrato Suplente a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816 e Fiscal de Contrato Suplente a servidora Mônica Zubeldia, matrícula nº 716, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                      | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR  |
| MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br><small>Órgão Oficial Constituído Diretamente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Edição Ordinária - Nº 3402 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                              |
| <small>Os Editais do Conselho (CE), da gestão da administração pública municipal, devem ser publicados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado (DOE) - Curitiba (PR).</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16 de fevereiro de 2023 - Página 14 de 14                                                                                               |
| <b>SEGUNDO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2022<br>Pregão Eletrônico nº 34/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Gestor de Contrato Suplente a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, como Gestor de Contrato Suplente a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Fiscal de Contrato a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula nº 709 e como Fiscal de Contrato Suplente a servidora Ana Rodrigues de Souza Wielewski, matrícula nº 259, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023. | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>SEGUNDO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022<br>Pregão Eletrônico nº 29/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Fiscal do Contrato a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula nº 233 e como Suplente de Fiscal de Contrato a servidora Hosana de Oliveira, matrícula nº 175, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                                                                                                                        | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022<br>Pregão Eletrônico nº 09/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Gestora do Contrato Suplente a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, como Fiscal de Contrato a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula nº 709 e como Fiscal de Contrato Suplente o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula nº 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                             | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| <b>PRIMEIRO TERMO</b><br>APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022<br>Pregão Eletrônico nº 09/2022<br>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR<br>Contratada: R.P. COMERCIAL LTDA<br>Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2023 (Presidência) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, como Gestora do Contrato Suplente a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, como Fiscal de Contrato a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza, matrícula nº 709 e como Fiscal de Contrato Suplente o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula nº 838, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.<br>Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.                                                                                                                              | <br>SIMONI SOARES DA SILVA<br>PRESIDENTE TRANSITAR |
| Edição Disponível Gratuitamente: <a href="https://cascavel.atende.net/">https://cascavel.atende.net/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |

<

Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.

- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO, QUALIDADE e SEGURANÇA.

SAC 0800 42 10000

Guairá ➡ Curitiba  
Marechal C Rondon ➡ Curitiba  
Toledo ➡ Curitiba  
Terra Roxa ➡ Curitiba  
Palotina ➡ Curitiba

Assis Chateaubriand ➡ Curitiba  
Cafelândia ➡ Curitiba  
Corbelia ➡ Curitiba  
Cascavel ➡ Guarapuava  
Cascavel ➡ Ponta Grossa

princesa dos Campos

